

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 04 – Administração
- 04.122 – Administração Geral
- 04.122.0009 – Edificações Públicas
- 04.122.0009.2.021 – CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
- TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Novembro de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento